

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

- Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**  
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

- Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**S U M Á R I O**

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4**

**CÂMARA MUNICIPAL.....**

**Atos da Prefeita**

**DECRETO Nº 121/2016**

*Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de "Corpus Christi" celebrado neste ano no dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

**Parágrafo único** - O Centro de Controle de Zoonoses - CCZ funcionará normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior, haja vista o caráter emergencial, diante da iminente epidemia de Dengue que assola o interior do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 19 de maio de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**

- Prefeita -

Id: 1957904

**Decreto nº 120/2016**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1o** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$20.856.563,22 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.100.000,00</b>

<b>110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA</b>	
<b>1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>400.000,00</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO</b>	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.500.000,00</b>

<b>270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA</b>	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	453.888,00
<b>2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA</b>	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.807.205,78
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.261.093,78</b>

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO</b>	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	655.469,44
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	280.000,00
<b>1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.435.469,44</b>

<b>060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
FONTE 0111 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 2o** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

**Art. 3o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de maio de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1957914

**Decreto nº 123/2016**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1o** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 111.322,80 (cento e onze mil,

trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

## SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	73.828,80
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.044,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>110.872,80</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 449014 - DIARIAS - CIVIL	450,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>450,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Tra-

balho abaixo discriminados:

## ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	110.872,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>110.872,80</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA

FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>450,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de maio de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1957915

**Portaria Nº905/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº850/2016 que nomeou **Verônica de Almeida Corrêa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Francisco de Assis, Classificação "C", **Simbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº906/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Felipe Barreto dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Francisco de Assis, Classificação "C", **Simbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 907/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Luciano Freitas Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº908/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1242/2015 que nomeou **Terezinha Amaral Vidal Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de CREAS III, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº909/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 **Terezinha Amaral Vidal Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Especial, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº910/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria de Lourdes Teixeira Castilho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de CREAS, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº911/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Renata da Silva Burla**, para exer-

cer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de CREAS II, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº912/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Michelle Carolino Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente SICONV, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº913/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria de Fátima Caldas Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Bolsa Família, **Simbolo DAS 07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº914/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Simone Gomes Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador do CadÚnico, **Simbolo DAS 06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº915/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria Marta Rodrigues Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Padaria Escolar, **Simbolo DAS 07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº918/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Darcilene Lima Fiúza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº919/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Priscila Paes Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO  
**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMUJ

**DIÁRIO OFICIAL****PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo****EQUIPE DE PUBLICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereane Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**





aparelho de eletroencefalograma digital portátil (EEG), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 07 de junho de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da FMS

Id: 1957920

### Secretaria Municipal de Fazenda

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.20/2016

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 469 da Lei 8.690/2015 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
A.R.G LTDA	20.520.862/0036-82	83.081	16.553

**Bernadete Lordello Mello**  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.21/2016

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Assim sendo, o autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 469 da Lei 8.690/2015 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
A.R.G LTDA	20.520.862/0036-82	83.081	16.555

**Bernadete Lordello Mello**  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

Id: 1957908

### Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**PREVICAMPOS**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**Conselho Fiscal**

**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 1376/2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22/06/2012 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para **reunião extraordinária**, que será realizada no dia **20/05/2016 às 09:30** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Março e Fevereiro de 2016;  
b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

**Alex Sandro Fernandes**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Conselho Deliberativo**

**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 566/2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2014, em conformidade com os Arts. 44 da Lei Nº. 6.786/99, para **reunião extraordinária**, que será realizada no dia **20/05/2016 às 10:30** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Março e Fevereiro de 2016;  
b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1957869

### Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS**  
CNPJ: 29.247.491/0001-51

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**TR/2016 n.º 001/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, representada neste ato pelo **Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**, inscrito no CPF sob o nº 423.978.477-87, Secretário de Saúde, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de **R\$ 432.540,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)**, devidos a Empresa São Salvador Ltda, inscrito no CNPJ nº 28.936.979/0001-23, referente à locação de veículo tipo ônibus, para Transporte Fora Domicílio - TFD.

Cumprasseverar que pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2016 e será pago em 8 parcelas de R\$ 54.067,50, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de abril de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1957865

Campos dos Goytacazes -RJ, 05 de abril de 2016.

**DECLARAÇÃO**

Por meio do presente instrumento declaratório, eu, **Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**, inscrito no CPF sob o nº 423.978.477-87, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ, venho declarar que, o Reconhecimento de Dívida do processo em questão é exequível no exercício de 2016 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades dessa Secretaria.

Atenciosamente,

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1957866

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de maio de 2016.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do CMS** a realizar-se no dia **23 de maio de 2016, às 19 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntários da Pátria, 875- fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2- Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1- Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 -Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3- Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3- Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4- Assuntos Gerais.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente do C.M.S.

**João Acácio Filho**  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1957868

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 7º - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Processo nº 2012.045.000389-5-PR  
Concorrência Pública nº 001/2012  
Termo aditivo Nº 007 AO CONTRATO 0134/2012  
Empresa Contratada: **HCS ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 07.878.875/0001-30

Objeto: O objeto do presente termo é o reequilíbrio econômico-financeiro em um percentual de 15,25% conforme planilha em anexo, para a construção da UBS Penha 24 Horas - Campos dos Goytacazes - RJ.  
Fundamento Legal: Art. 57, §1 inciso II da Lei Federal 8.666/93.  
Data da Assinatura: 09/05/2016.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1957864

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038-A/2015**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038-A/2015, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (Ácido Tranexâmico, Piridoxina (Vitamina B6), Mononitrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina, Claritromicina, Cloridrato de Clobutinol / Xarope Antotussígeno) para atendimento aos pacientes cadastrados junto ao Programa da Tuberculose assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 07 de junho de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2016.

**Claudia Márcia Alves da Silva**  
Pregoeira

Id: 1957922

# 10 MINUTOS CONTRA DENGUE



O MOSQUITO DA  
**DENGUE MATA,**  
NÃO DEIXE ELE NASCER.

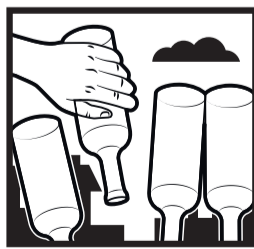
**DENUNCIE**  
**0800.2828.822**  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



**TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.**



**MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.**



**DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.**



**MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.**



**CAMPOS**

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

www.campos.rj.gov.br